



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROGRAD Nº 68, DE 28 DE ABRIL DE 2017. DEMANDAS DE CAMPO – SEMESTRE LETIVO 2017.1

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do **Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução do Coeg nº 269/2013, torna público o presente Edital para levantamento das necessidades de recurso orçamentário de custeio, visando à realização de aulas de campo dos cursos de graduação presenciais, oferecidos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para o primeiro semestre letivo de 2017, observando as seguintes disposições:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. No âmbito deste Edital, aulas de campo são atividades de ensino de graduação, imprescindíveis à formação do acadêmico, realizadas fora do município de oferecimento do curso.
- 1.2. Somente será autorizada a realização de aulas de campo no período letivo de 2017/1, conforme Calendário Acadêmico vigente, aprovado pelo Conselho de Graduação.
- 1.3. O custeio para as aulas de campo poderá ser disponibilizado somente a partir do mês de junho, mediante liberação financeira do MEC.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. As aulas de campo poderão ser solicitadas para Disciplinas Obrigatórias e Não Obrigatórias, sendo neste último caso, necessária a inclusão de justificativa sobre a abrangência e importância da disciplina para os alunos de graduação do (s) referido (s) curso (s).
- 2.2. As aulas de campo deverão estar previstas no (s) Projeto (s) Pedagógico (s) do curso e no Plano de Ensino da disciplina aprovado pelo (s) Colegiado (s) de Curso.

3. DOS RECURSOS

- 3.1. Os recursos orçamentários têm como objetivo o custeio de:
 - a) diárias de motorista oficial para as Unidades de Campo Grande, Corumbá e Três Lagoas;
 - b) motorista terceirizado, exclusivamente, para as Unidades de Aquidauana, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Chapadão do Sul;
 - c) diárias para o docente responsável pela disciplina; e
 - d) custeio da alimentação, quando a aula for realizada na Base de Estudos do Pantanal (BEP).
- 3.2. Serão concedidas no máximo 3,5 diárias para o motorista e para o docente responsável pela disciplina em cada semestre.
- 3.3. Não serão concedidas diárias quando o deslocamento ocorrer dentro do mesmo município da sede do professor, conforme Decreto nº 5.992/2006, art. 1º, § 3º, inciso I.
- 3.4. Despesas com pedágio não serão custeadas em virtude de a Universidade não possuir convênio com nenhuma concessionária.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



4. DA SOLICITAÇÃO

4.1. A solicitação para realização de aula de campo deverá ser efetuada mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).

4.2. A Ficha de Inscrição corretamente preenchida e o (s) Plano (s) de Ensino da Disciplina, referente ao semestre de 2017/1, aprovado pelo Colegiado de Curso, devem ser enviados exclusivamente para o e-mail apoio.prograd@ufms.br, até o dia 12 de maio de 2017.

4.3. Não serão analisados os pedidos que não obedecerem às formas e aos prazos previstos neste Edital

4.4. A Prograd divulgará edital com resultado das disciplinas contempladas no edital Demanda de Campo referente ao semestre letivo de 2017/1.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A análise dos pedidos levará em consideração a adequação das propostas ao conceito de aula de campo, o preenchimento completo e correto da Ficha de Inscrição, a apresentação da documentação solicitada e, principalmente, os limites orçamentários da instituição.

5.2. Somente será admitida uma demanda por disciplina.

5.3. A distribuição das disciplinas contempladas observará a distribuição equitativa entre as Unidades da Administração Setorial da UFMS, de modo que cada Unidade seja contemplada com pelo menos uma disciplina.

5.3.1. Caso haja mais de uma demanda de campo por Unidade, será priorizada a disciplina que:

a) abranger maior número de cursos na Unidade,

b) estiver posicionada no início do curso, conforme quadro de semestralização contido no Projeto Pedagógico, ou ser ofertada para alunos em início de curso;

c) integrar cursos com elevada taxa de evasão, considerando o número de alunos matriculados em função do número total de vagas do curso.

5.4. Se houver Unidades da Administração Setorial que não forem contempladas, essas vagas poderão ser redistribuídas entre as demais Unidades, considerando-se as prioridades estabelecidas, nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 5.3.1 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade do docente solicitante acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos referentes à Demanda de Campo – 2017.1 no site <http://www.prograd.ufms.br/>.

6.2 A comunicação com os docentes solicitantes será estabelecida por meio do e-mail e telefone informados na Ficha de Inscrição.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 6.3. Será de responsabilidade do docente, a solicitação do motorista e veículo oficial, motorista terceirizado ou reserva da Base de Estudos do Pantanal, bem como assinatura do seguro de vida dos alunos, caso necessário.
- 6.4. Quando mais de uma disciplina realizar aula de campo em um mesmo local e período, poderá ser utilizado o mesmo transporte e motorista, e neste caso, será disponibilizada diárias para cada docente responsável pela disciplina, desde que atendidos os itens 4.2 e 4.3 .
- 6.5. A solicitação para as diárias, depois da aprovação da disponibilidade orçamentária, deverá ser enviada para o e-mail apoio.prograd@ufms.br, com 10 dias de antecedência da viagem, onde deve constar o nome e o CPF do motorista e do professor responsável que irá acompanhar a viagem (art. 6º da Resolução nº 44/2010-CD).
- 6.6. Eventual mudança de período da viagem deverá ser justificada e solicitada a alteração à Prograd, com antecedência de 10 dias da viagem.
- 6.7. O docente responsável pela disciplina, deverá, em até 5 dias depois do término da viagem, enviar para o e-mail apoio.prograd@ufms.br, o Relatório de Viagem conforme o modelo da UFMS (preenchido e assinado) e a Autorização de Saída de Carros Oficiais (preenchido e assinado). O descumprimento deste item impedirá a concessão de futuras diárias e custeio de alimentação para aulas de campo em semestres seguintes e implicará em restrição no sistema de diárias do Governo Federal.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital Prograd nº 68, de 28 de abril de 2017.

UNIDADE SETORIAL:	
CURSO:	
DISCIPLINA:	
TURMA(S):	
NÚMERO DE ALUNOS PARTICIPANTES:	
DOCENTE RESPONSÁVEL:	
CPF:	SIAPE:
TELEFONE INSTITUCIONAL :	CELULAR:
E-MAIL:	
OBJETIVO DA AULA DE CAMPO:	
ROTEIRO DETALHADO DA AULA DE CAMPO:	
DATA DE SAÍDA:	DATA DE CHEGADA:
TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL () MOTORISTA TERCEIRIZADO ()	
USARÁ A BASE DE ESTUDO DO PANTANAL? () SIM () NÃO	
ARQUIVOS A SEREM ANEXADOS: Plano de Ensino da disciplina Resolução de Aprovação do(s) Plano(s) de Ensino da disciplina(s)	
Assinatura do professor responsável	Assinatura do Coordenador(a) do Curso